



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

Referência: Tomada de Preços nº. 12/2018

Objeto: Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, na Estrada Itamarati, Município de São Jorge do Ivaí-PR.

Em 07 de Agosto de 2018, foi apresentado pela empresa J.C. SANCHES e CIA LTDA-ME uma impugnação contra o Edital da Tomada de Preços nº 12/2018. A empresa em questão questiona o item 4.1.3 do Edital quanto a necessidade da Visita Técnica ser feita por um profissional habilitado e constante no quadro técnico da empresa, comprovado através de cadastro junto ao CREA ou CAU.

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí entende que é necessária a Visita Técnica ser feita por um profissional habilitado, haja visto que a obra em questão é de grande importância e de alto valor econômico para o Município. No entanto, a necessidade dessa exigência municipal é determinada também pelo tipo de objeto que será executado pelo futuro contratado, bem como as condições que envolvem o local onde ele será executado, tais como: condições de acesso, logística, drenagem e outros fatores que os projetos e memoriais não conseguem contemplar, ou seja, nem todas as condicionantes peculiares e relevantes para a execução do objeto conseguem ser expressas de modo detalhado e específico no instrumento convocatório, por isso, é necessário que o responsável técnico da empresa, visite pessoalmente o local da obra, pois é através de conhecimento técnico feito no local, e análise dos anexos propostos pelo Município (orçamento base, projetos, memorial descritivo, entre outros) que a empresa elabora o dimensionamento de custos. A visita feita por um técnico evita a elaboração de propostas imprecisas que podem acarretar prejuízos tanto para a Administração, quanto para a empresa contratada.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já renovamos protestos de estima e consideração.

São Jorge do Ivaí, 9 de Agosto de 2018.

Camila B. Rodrigues Preti

Camila Hernandes Rodrigues Preti
Engenheira Civil
CREA PR- 129970/D